



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 850 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1541 /2015

EM 22 / 04 / 15

	ATA
ACEITO EM 27 / 04 /2015	9401
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO 28/04/15	9402

O vereador abaixo assinado, após ouvir a Casa e na forma regimental, INDICA ao Executivo local que **viabilize a criação do Boletim Escolar Eletrônico nas escolas da Rede Pública Municipal.**

Edson Costa
Líder do PCdoB

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO _____/2015

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2015

EM __/__/__

ACEITO EM / /2015	ATA
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

Justificativa

O boletim contendo dados importantes, como notas e frequência escolar, precisa ser disponibilizado através da Internet como meio facilitador da obtenção e acompanhamento da evolução das informações. Facilitar aos alunos, bem como aos pais e/ou responsáveis tais conteúdos, terá importância além do conhecimento. A Secretaria Municipal de Educação estará estimulando o acompanhamento pelos pais da trajetória escolar dos jovens. Há sinais claros através de pesquisas, inclusive, de benefícios na sua formação com o acompanhamento por parte dos familiares. É necessário aditar que a formação dos jovens é uma ação compartilhada. A Associação Americana de Psicologia aponta que as crianças acompanhadas pelos pais apresentam melhor desempenho escolar e maior estabilidade emocional. Conforme o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) nas escolas que contam com a parceria dos pais fomentando a troca de informações com a direção e professores, os alunos aprendem melhor. O boletim online facilita a consulta de notas e presenças pelos alunos, mantendo todos informados do rendimento escolar obtido no bimestre consultado. Acredita este vereador que, com o acesso a qualquer momento às informações, cada aluno poderá também planejar a recuperação em alguma matéria assim como o próprio controle de eventuais faltas naquela disciplina. Ressalte-se a importância, também, da garantia do acesso somente pelo aluno e seus pais e/ou responsáveis legais, assegurando o necessário sigilo dos dados. É o que cabe referir.

Chom Pastor
VISTO

Presidente